



DECRETO Nº 004/83, DE 05.02.1983

Revoga o artigo 2º do Decreto Municipal nº 032, de 28.10.1982, e dá outras providências.

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,-

Considerandê que, por preceito constitucional, as despesas do Poder Público devem constar obrigatoriamente do orçamento anual;

Considerando que o aumento dos vencimentos e salários dos funcionários e servidores municipais não atendeu ao referido princípio constitucional; e

Considerando finalmente a obrigatoriedade imposta ao Chefe do Poder Executivo de fazer a perfeita exação das contas públicas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado integralmente o texto do artigo 2º do Decreto Municipal nº 032, de 28 de Outubro de 1.982.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de Janeiro de 1.983.



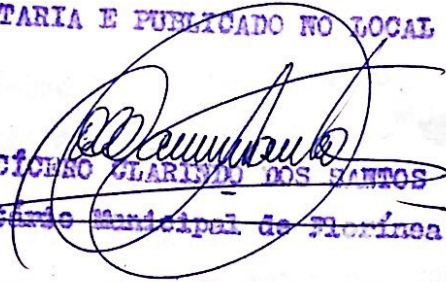
Fis. 02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Fevereiro de 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal de Florinópolis-SP.

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME


CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Florinópolis-SP.